



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

**PARECER DAS CONTAS – 2º QUADRIMESTRE DE 2023**

Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, chegou a este controle interno, o relatório resumido da execução orçamentária – reo – 4º bimestre de 2023, relatório de gestão fiscal – rgf – 2º quadrimestre de 2023, balancetes financeiros e demais demonstrativos contábeis, do Poder Executivo Municipal, para fins de elaboração de parecer, para juntada a prestação de contas, que seguira ao TCM-PA. Neste sentido, providenciamos as análises conforme a seguir:

Aduz a Lei de Responsabilidade fiscal, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

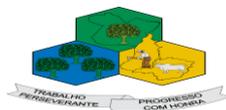
Neste sentido, passamos a analisar como se comportou cada ponto de controle exigido pelas normas constitucionais e infraconstitucionais, bem como, outras informações relevantes, conforme a seguir.

**1 – Quanto as receitas previstas e arrecadadas.**

Quanto os níveis de arrecadação em relação a previsão de receitas para o exercício de 2023, a lei municipal Nº 1.103/2022, LOA / 2023, previu uma arrecadação total para o exercício de 2023, da ordem de R\$700.115.561,63, o que significa uma média quadrimestral de R\$233.371.853,87, considerando que estamos tratando da arrecadação total (janeiro a agosto), logo estamos falando da arrecadação média da ordem de R\$466.743.707,74. Por outro giro, a arrecadação até 31/08/2023 foi da ordem de R\$390.647.977,00, arrecadação que equivale em relação a média quadrimestral prevista, a% 83,69. Assim sendo, entre a previsão na LOA e a arrecadação efetivada, média, ocorreu um déficit da ordem de 16,30%, o que é proveniente das reduções de repasses nas receitas de transferências correntes.

**2 – Quanto as despesas autorizadas e executadas**

Quanto ao total das despesas empenhadas em relação ao total das despesas autorizadas para o exercício de 2023, a lei municipal Nº 1.103/2022, LOA / 2023, LOA / 2023, autorizou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

despesas totais para o exercício de 2023, na ordem de R\$700.115.561,63, o que significa uma média quadrimestral de autorização de empenhamento de R\$233.371.853,87, considerando que estamos tratando da execução orçamentária do primeiro quadrimestre, o valor limite para o quadrimestre seira o valor R\$466.743.707,74, sendo que o valor empenhado foi da ordem de R\$503.457.370,84.

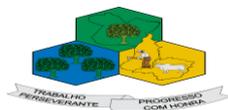
Assim sendo, a execução orçamentária, no que tange as despesas empenhadas até agosto de 2023, significou um excedente orçamentária no valor de R\$36.713.663,10, o que significa um consumo das dotações orçamentárias autorizadas na LOA / 2023, acima da média quadrimestral, na ordem percentual de 7,86%, tal fato em razão do empenhamento global dentro do quadrimestre, dos contratos, para o exercício todo.

**3 – Quanto ao nível de arrecadação das receitas tributárias próprias (art.11 – LRF), bem como, receitas tributarias transferidas.**

| <b>Títulos</b>                  | <b>Exercício de 2022<br/>R\$</b> | <b>2º - Quad.de<br/>2023<br/>R\$</b> | <b>Tendência para o<br/>exercício de 2023</b> |
|---------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---|
| Tributos de arrecadação própria | <b>78.641.042,24</b>             | <b>63.604.776,76</b>                 | <b>95.407.165,14</b>                          |
| FPM                             | 67.722.207,94                    | 45.893.354,53                        | 68.840.031,79                                 |
| ITR                             | 4.908.747,14                     | 950.261,68                           | 1.425.392,52                                  |
| ICMS                            | 86.264.622,35                    | 50.833.108,67                        | 76.249.663,01                                 |
| IPVA                            | 9.362.541,75                     | 9.094.323,97                         | 13.641.485,96                                 |
| IPI - Exp                       | 2.791.121,65                     | 1.177.666,05                         | 1.766.499,07                                  |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>249.690.283,07</b>            | <b>171.553.491,66</b>                | <b>273.230.237,49</b>                         |

Fonte: RREO – 4º BIMESTRE – 2023

Observamos que os tributos referentes a arrecadação própria, tem tendencia de crescimento de arrecadação em relação ao exercício de 2022, na ordem de 21,32%, já em relação ao FPM, há tendencia de crescimento da ordem de 1,6%, quanto ao ITR há uma tendencia de redução em relação a arrecadação de 2022, da ordem de 29,04%, quanto ao ICMS a tendencia de redução entre o arrecadado em 2022, comparado com 2023, é da ordem de 11,61%, quanto ao IPVA, existe uma tendencia de crescimento da arrecadação em 2023, com relação a 2022, da ordem de 45,70% e finalmente quanto ao IPI, a tendencia de redução entre o arrecadado em 2022 e a possível arrecadação de 2023, é da ordem de 36,71%.



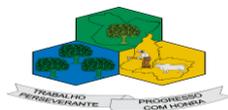
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

Pará  
 Governo Municipal de Paragominas  
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 4º bimestre de 2023 (até Agosto)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                                | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |               |               |               |               |               |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|  | set/2022   | out/2022      | Nov/2022      | Dez/2022      | Jan/2023      | Fev/2023      | Mar/2023      |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                | 45.786.675,39                                      | 52.640.798,23 | 48.097.940,53 | 53.128.287,48 | 53.314.682,58 | 50.565.760,50 | 44.834.872,32 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho     | 7.159.160,81                                       | 7.720.918,25  | 7.003.963,91  | 9.150.583,17  | 8.876.761,56  | 7.287.112,51  | 7.371.232,54  |
| IPTU   | 282.587,77   | 239.507,78    | 304.425,25    | 487.858,19    | 251.793,78    | 174.282,37    | 491.115,75    |
| ISS  | 4.569.498,90                                       | 4.710.829,14  | 4.397.589,09  | 5.292.270,18  | 4.067.099,18  | 4.107.059,32  | 3.598.395,67  |
| ITBI   | 338.839,53   | 399.075,25    | 368.088,30    | 482.010,04    | 615.549,96    | 521.826,71    | 770.131,71    |
| IRRF   | 1.751.408,66                                       | 2.220.695,52  | 1.769.572,87  | 2.696.039,81  | 2.865.534,75  | 1.667.653,69  | 1.924.343,03  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições       | 216.825,95   | 150.810,56    | 164.288,40    | 192.404,95    | 1.076.783,89  | 816.290,42    | 587.246,38    |
| Contribuições                                | 2.191.339,83                                       | 2.151.187,70  | 2.380.078,86  | 2.389.047,75  | 3.640.513,50  | 2.250.081,08  | 2.164.864,85  |
| Receita Patrimonial                          | 3.875.035,14                                       | 6.257.034,42  | 3.153.306,42  | 2.970.826,29  | 5.080.081,96  | 2.830.003,95  | 4.312.135,36  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira          | 3.875.035,14                                       | 6.257.034,42  | 3.153.306,42  | 2.970.826,29  | 5.080.081,96  | 2.830.003,95  | 4.312.135,36  |
| Outras Receitas Patrimoniais                 | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receita agropecuária                         | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receita industrial                           | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receita de serviços                          | 1.329.071,60                                       | 1.438.297,87  | 1.267.992,09  | 1.535.912,75  | 1.304.453,16  | 1.328.643,79  | 1.522.017,27  |
| Transferências correntes                     | 31.157.888,87                                      | 34.956.042,41 | 34.196.330,41 | 36.388.853,19 | 34.306.160,38 | 36.716.592,36 | 28.035.649,37 |
| Cota-parte do FPM                            | 4.703.864,19                                       | 4.475.567,66  | 5.624.973,87  | 8.740.081,43  | 5.518.927,75  | 7.560.765,96  | 4.625.267,38  |
| Cota-parte do ICMS                           | 6.702.796,67                                       | 6.616.339,21  | 8.322.099,17  | 6.754.894,76  | 6.414.609,69  | 5.171.420,73  | 5.669.519,70  |
| Cota-parte do IPVA                           | 778.204,34   | 658.878,25    | 566.626,40    | 504.865,88    | 951.163,33    | 612.126,83    | 1.305.596,28  |
| Cota-parte do ITR                            | 149.022,57   | 3.616.488,43  | 278.596,71    | 233.950,80    | 229.956,31    | 202.518,03    | 144.326,43    |
| Transferências da LC 61/89                   | 189.707,02   | 285.710,13    | 148.516,86    | 230.085,42    | 200.297,13    | 100.080,55    | 149.358,30    |
| Transferências do Fundeb                     | 11.128.924,82                                      | 11.335.845,99 | 12.594.267,37 | 12.132.830,45 | 18.253.308,24 | 10.123.415,26 | 8.340.082,57  |
| Outras transferências correntes              | 7.505.369,26                                       | 7.967.212,74  | 6.661.250,03  | 7.792.144,45  | 2.737.897,93  | 12.946.265,00 | 7.801.498,71  |
| Outras receitas correntes                    | 74.179,14  | 117.317,58    | 96.268,84     | 693.064,33    | 106.712,02    | 153.326,81    | 1.428.972,93  |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                         | 6.935.309,00                                       | 10.133.776,94 | 6.915.355,73  | 6.561.281,61  | 9.951.246,21  | 6.448.998,34  | 7.565.742,69  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr      | 1.511.908,06                                       | 1.508.460,85  | 1.507.540,61  | 1.597.807,18  | 2.797.803,54  | 1.484.998,05  | 1.515.123,93  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên      | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Rendimentos de aplicações de recursos P      | 3.010.844,19                                       | 5.494.719,35  | 2.419.652,53  | 2.214.704,78  | 4.532.670,91  | 2.268.654,65  | 3.709.120,22  |
| Ded. de receita para formação do Fundeb      | 2.412.556,75                                       | 3.130.596,74  | 2.988.162,59  | 2.748.769,65  | 2.620.771,76  | 2.695.345,64  | 2.341.498,54  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b> | 38.851.366,39                                      | 42.507.021,29 | 41.182.584,80 | 46.567.005,87 | 43.363.436,37 | 44.116.762,16 | 37.269.129,63 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

Pará  
 Governo Municipal de Paragominas  
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 4º bimestre de 2023 (até Agosto)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |               |               |               | TOTAL              | PREVISÃO             |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|----------------------|
|   | Abr/2023   | Mai/2023      | Jun/2023      | Jul/2023      | Ago/2023      | (ÚLTIMOS 12 MESES) | ATUALIZADA EXERCÍCIO |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 44.203.597,55                                      | 49.741.133,59 | 49.295.554,18 | 55.271.546,68 | 49.283.889,35 | 596.164.738,38     | 610.753.745,08       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhores IPTU                                | 9.943.038,28                                       | 7.261.427,05  | 8.055.161,06  | 8.002.187,95  | 6.807.855,81  | 94.639.402,90      | 63.122.332,57        |
| ISS   | 556.455,09   | 1.611.084,10  | 689.931,09    | 447.618,77    | 0,00          | 5.536.659,94       | 4.057.324,95         |
| ITBI  | 4.746.348,30                                       | 3.400.477,88  | 3.926.804,72  | 4.371.635,13  | 4.462.855,90  | 51.650.863,41      | 25.190.628,75        |
| ITBI  | 294.011,48   | 334.514,90    | 562.864,24    | 283.211,42    | 0,00          | 4.970.123,54       | 3.253.188,75         |
| IRRF  | 2.597.132,85                                       | 1.592.666,62  | 2.654.252,85  | 2.467.253,51  | 253.667,78    | 24.460.221,94      | 12.229.631,40        |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições Contribuições                            | 1.749.090,56                                       | 322.683,55    | 221.308,16    | 432.469,12    | 2.091.332,13  | 8.021.534,07       | 18.391.558,72        |
| Contribuições   | 2.309.307,08                                       | 2.227.942,51  | 2.483.208,19  | 2.216.574,92  | 2.582.832,10  | 28.986.978,37      | 33.524.164,52        |
| Receita Patrimonial   | 3.994.215,68                                       | 6.935.173,91  | 8.262.564,41  | 5.125.114,75  | 2.939.070,03  | 55.734.562,32      | 34.166.618,50        |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 3.994.215,68                                       | 6.935.173,91  | 8.262.564,41  | 5.125.114,75  | 2.939.070,03  | 55.734.562,32      | 34.166.618,50        |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00               | 0,00                 |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00               | 0,00                 |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00               | 0,00                 |
| Receita de serviços   | 1.306.279,90                                       | 1.555.854,03  | 1.408.634,15  | 1.470.009,35  | 1.472.235,86  | 16.939.401,82      | 17.978.954,00        |
| Transferências correntes  | 25.577.242,41                                      | 30.503.519,08 | 28.782.667,10 | 38.186.783,39 | 33.833.169,74 | 392.640.898,71     | 459.961.638,74       |
| Cota-parte do FPM   | 5.288.124,03                                       | 5.878.598,85  | 5.490.567,22  | 6.905.836,69  | 4.625.266,65  | 69.437.841,68      | 55.953.423,75        |
| Cota-parte do ICMS  | 6.013.999,50                                       | 6.365.004,40  | 7.378.159,48  | 6.942.812,03  | 6.877.493,14  | 79.229.148,48      | 95.713.165,80        |
| Cota-parte do IPVA  | 958.673,47   | 1.237.669,44  | 1.419.876,80  | 1.298.554,28  | 1.310.663,54  | 11.602.898,84      | 8.870.482,95         |
| Cota-parte do ITR   | 84.216,47  | 80.306,33     | 69.948,80     | 79.542,62     | 58.581,31     | 5.227.454,81       | 1.792.110,60         |
| Transferências da LC 61/89  | 125.780,44   | 153.731,82    | 165.028,36    | 149.933,63    | 133.455,82    | 2.031.685,48       | 2.914.706,55         |
| Transferências do Fundeb  | 6.848.694,29                                       | 10.017.072,13 | 10.590.725,09 | 9.778.284,18  | 10.429.927,54 | 131.573.377,93     | 159.270.687,42       |
| Outras transferências correntes   | 6.257.754,21                                       | 6.771.136,11  | 3.668.361,35  | 13.031.819,96 | 10.397.781,74 | 93.538.491,49      | 135.447.061,67       |
| Outras receitas correntes   | 1.073.514,20                                       | 1.257.217,01  | 303.319,27    | 270.876,32    | 1.648.725,81  | 7.223.494,26       | 2.000.036,75         |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | 7.622.838,51                                       | 10.763.143,40 | 12.222.316,10 | 8.771.039,60  | 6.672.401,34  | 100.563.449,47     | 91.560.958,70        |
| Contrib. do servidor para o plano de pr Comp. financ. entre regimes de previdên | 1.632.011,94                                       | 1.626.585,52  | 1.581.908,95  | 1.571.333,92  | 1.576.414,07  | 19.911.896,62      | 27.765.433,52        |
| Rendimentos de aplicações de recursos P Ded. de receita para formação do Fundeb | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00               | 0,00                 |
| Rendimentos de aplicações de recursos P   | 3.536.250,18                                       | 6.435.388,30  | 7.784.251,90  | 4.729.592,39  | 2.543.777,27  | 48.679.626,67      | 32.307.305,10        |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 2.454.576,39                                       | 2.701.169,58  | 2.856.155,25  | 2.470.113,29  | 2.552.210,00  | 31.971.926,18      | 31.488.220,08        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>                                    | 36.580.759,04                                      | 38.977.990,19 | 37.073.238,08 | 46.500.507,08 | 42.611.488,01 | 495.601.288,91     | 519.192.786,38       |

**4 – Quanto as receitas arrecadadas em relação a despesas empenhadas, liquidadas e pagas.**

No comparativo entre o total das receitas arrecadadas e total das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas, até o final do mês de agosto de 2023, chegamos a seguinte situação:



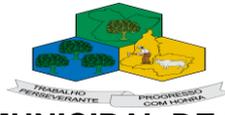
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

- 4.1-Receitas Arrecadadas R\$390.647.977,00
- 4.2-Despesas Empenhadas R\$503.457.370,84
- 4.3-Despesas Liquidadas R\$346.086.111,78
- 4.4-Despesas Pagas R\$313.825.823,51
- 4.5-Deficit orçamentário/despesas empenhadas -R\$112.809.393,84 (negativo)
- 4.6-Superavit orçamentário/despesas liquidadas R\$44.561.865,22 (positivo)
- 4.7 -Superavit financeiro/despesas pagas R\$76.822.153,49 (positivo)

Como pode ser visto acima, a execução orçamentária foi superavitária (quanto as despesas liquidadas), ou seja, positiva, podemos considerar que tal fato se deu, em razão da gestão buscar cumprir as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto a proteção do equilíbrio entre receitas e despesas, garantido que a execução orçamentaria fosse feita resguardando o nível de arrecadação que o município registrava a cada bimestre, não gerando direitos líquidos e certos aos credores, sem a devida garantia financeira para o pagamento.

#### **5 – Quanto as despesas com pessoal**

Quanto as despesas com pessoal em relação a receita corrente líquida, o percentual aplicado nos últimos 12 meses, foi da ordem de 53,39%. Neste sentido, ficou descumprido o limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (51,30%), ficando ainda dentro do limite máximo, que é de 54%. A RCL arrecadada nos últimos 12 meses, para fins de limites com pessoal, ou seja, excluídas as receitas de emendas parlamentares, para o sistema de saúde, oriundas do art.166-A, parág.1º da CF, que foi no valor de R\$5.192.500,00, conforme se demonstra abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

Pará  
Governo Municipal de Paragominas  
Prefeitura Municipal de Paragominas

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |  | VALOR          |  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|--|--|----------------|--|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   |  | 495.601.288,91 |  | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V) |  | 5.192.500,00   |  | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)       |  |                |  |                      |
| e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI) |  | 0,00           |  | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI) |  | 490.408.788,91 |  | -                    |
| <hr/>  |  |                |  |                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   |  | 261.839.536,60 |  | 53,39 %              |
| <hr/>  |  |                |  |                      |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III do art. 20 da LRF )   |  | 264.820.746,01 |  | 54,00 %              |
| <hr/>  |  |                |  |                      |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                            |  | 251.579.708,71 |  | 51,30 %              |
| <hr/>  |  |                |  |                      |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)                       |  | 238.338.671,41 |  | 48,60 %              |

Destarte, fica demonstrado que as despesas com pessoal do Poder Executivo, ultrapassaram os limites de alerta e prudencial, neste sentido, existem medidas a serem tomadas pela gestão, de forma imediata, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, vejamos:

*“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.*

*Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:*

*I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;*

*II - criação de cargo, emprego ou função;*

*III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

*IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;*

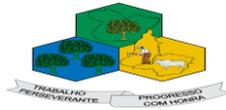
*V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.”*

Neste sentido, em que pese não se ter ultrapassado o limite máximo, contido no Art.20 da LRF, porém, como para o exercício financeiro de 2023, quanto a fonte de recursos do FUNDEB, se desenha um cenário, de arrecadação a menor em relação a arrecadação de 2022, da ordem de R\$16.870.966,57. Assim sendo, considerando o princípio da prudência, recomendamos, que as medidas do Art.23, já sejam aplicadas imediatamente:

*“Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.”*

| <b>Títulos</b>   | <b>% Excedido</b> | <b>Valor R\$</b> |
|--|-------------------|------------------|
| Percentual das despesas que ultrapassou o limite de alerta     | 2,09              | 10.259.827,89    |
| Redução de pelo menos 1/3 do excesso no primeiro quadrimestre. | 0,70              | 3.419.942,63     |
| O restante até o final do segundo quadrimestre.                | 1,39              | 6.839.885,26     |

Quanto as medidas a serem tomadas, além das passivas, que é o estancamento de atos que resultem no aumento das despesas com pessoal, também temos a medidas ativas, advindas do próprio texto constitucional, vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

“Art. 169

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

***I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)***

***II - exoneração dos servidores não estáveis.”***

**6 – Quanto a seguridade social.**

No que se refere as contribuições previdenciárias do Poder Executivo, para o regime próprio de previdência e para o regime geral de previdência, ambas tem sido pagas regularmente, observando os prazos legais, tendo sido contabilizadas dentro do mês de competência, cumprindo assim o art.50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa em questão, totalizou nos últimos doze meses valor de R\$32.098.572,62, ou seja, 6,54% da receita corrente líquida dos últimos 12 meses, tidas como parâmetro para as despesas com pessoal.

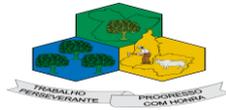
**7 – Quanto a amortização da dívida.**

Quanto a este quesito, temos a informar, que o saldo da dívida consolidada é o valor de R\$26.721.324,81 no final do quadrimestre, ocorre que os ativos financeiros livres de compromissos no final do quadrimestre foram da ordem de R\$28.786.105,75, neste sentido, a capacidade de pagamento da dívida em relação aos ativos financeiros disponíveis, comprometem tais ativos na ordem de 92,82%.

**8 – Quanto a operações de crédito.**

Não ocorreram contratações de operações de crédito, no segundo quadrimestre do exercício de 2023.

**9 – Quanto aos restos a pagar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

Quanto a este quesito, foram pagos restos a pagar na ordem de R\$53.270.123,91, advindo de exercícios anteriores, tendo sido inscrito até 31/08/2023, o valor de R\$189.631.547,33, tendo sido, da seguinte forma, processados R\$32.260.288,27 e não processados R\$157.371.259,06. Quanto a inscrição, tal fato se deu em razão de empenhos globais, respeitando o regime de competência. Quanto a este item, chamamos a atenção para a inscrição em restos a pagar, considerando a capacidade financeira no final do quadrimestre, sendo que esta foi da ordem de R\$44.484.137,37. Ante ao exposto, considerando que os restos a pagar processados, são os que geram direito adquiridos por parte dos credores e dever de pagamento ao Poder Público, ficou mantido o equilíbrio fiscal, quanto ao tema, visto que, a diferença entre os saldos financeiros e os restos a pagar processados, gera um saldo financeiro positivo de R\$12.223.849,10.

**10 – Quanto a aplicação mínima em educação.**

Quanto ao cumprimento do art.212 da Constituição Federal, aplicação mínima de 25% do total dos impostos, em despesas da educação. Quanto ao tema, passamos a seguir demonstrar como se comportou:

Pará  
Governo Municipal de Paragominas  
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)

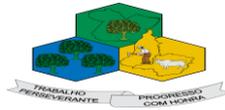
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  
= (L30.1(af)) + (L30.2(af))

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)              | VALOR<br>EXIGIDO<br>(z) | VALOR<br>APLICADO<br>(aa) | % APLICADO<br>(ab) |
|--|-------------------------|---------------------------|--------------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 41.063.833,02           | 45.641.546,64             | 27,78              |

Conforme se demonstra acima, o chefe do Poder Executivo, disponibilizou para o sistema municipal de educação, o valor de R\$45.641.546,64 que em relação ao total dos impostos arrecadados no período, R\$164.255.332,07, equivaleu a 27,78%. Ficando assim, cumprido o que determina o Art.212, da Constituição Federal.

**“Art. 212. A União *aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

Ainda dentro da temática educação, temos determinação legal quanto a aplicação do mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB, arrecadados no exercício, com a remuneração dos profissionais da educação básica.

**“LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.”*

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal              | VALOR         | VALOR         | VALOR CONSIDERADO |            |
|---|---------------|---------------|-------------------|------------|
|   | EXIGIDO       | APLICADO      | APOS DEDUÇÕES     | % APLICADO |
|   | (j)           | (k)           | (l)               | (m)        |
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica      | 58.761.837,63 | 61.591.684,41 | 61.591.684,41     | 73,37      |
| 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil  | 2.200.814,82  | 3.301.300,25  | 3.301.300,25      | 75,00      |
| 17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 660.244,44    | 485.548,00    | 0,00              | 11,03      |

Como pode ser visto acima, a gestão cumpriu com a aplicação mínima dos recursos do FUNDEB, com a remuneração dos profissionais da educação básica, na categoria magistério.

**11 – Quanto a aplicação mínima em saúde**

Quanto ao cumprimento da Lei Complementar n.141/2012, aplicação mínima de 15% do total dos impostos, em despesas de saúde, assim sendo, o percentual alcançado foi da ordem de 23,15%, conforme RREO do quarto bimestre de 2023. Situação que significa, a aplicação de recursos próprios, contrapartida municipal no sistema único de saúde, no valor de R\$38.032.608,74.

Pará  
 Governo Municipal de Paragominas  
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)

PMF  
 Pág.: 0062

PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP(S)(VI / III)\*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) 23,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

Ficando assim cumprido o Art. 7º da LC 141/2012.

**13 - Resultado primário.**

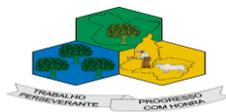
O resultado primário corresponde ao resultado nominal excluída a parcela referente aos juros nominais (juros reais mais a atualização monetária) incidentes sobre a dívida líquida. O resultado primário relaciona o esforço fiscal do período e a variação da dívida líquida, já que as despesas líquidas com juros refletem déficits primários do passado. Se o governo gasta menos do que arrecada, desconsiderando a apropriação de juros sobre a dívida líquida existente, há superávit primário. Este superávit pode contribuir para uma redução dos passivos, uma elevação dos ativos ou uma combinação de ambos.

|   |                   |
|---|-------------------|
| Receita Totais Para Resultado Primário              | R\$390.647.977,00 |
| (-) juros de aplicações financeiras                 | R\$39.478.360,05  |
| = Receitas primárias totais (a)                     | R\$351.169.616,95 |
| Despesas Totais Para Resultado Primário (liquidada) | R\$346.086.111,78 |
| (-) juros da dívida                                 | R\$784.215,88     |
| = Despesas primárias totais (b)                     | R\$345.301.895,90 |
| (a-b) = Resultado primário do exercício             | R\$5.867.720,88   |

**14 – Resultado nominal.**

O resultado nominal é o conceito fiscal mais amplo e representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), num determinado período. Essa diferença corresponde à necessidade de financiamento. Neste sentido, passamos a apresentar qual é o resultado do resultado primário ocorrido no primeiro quadrimestre de 2023, vejamos.

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| Receita Totais                   | R\$390.647.977,00 |
| (-) Despesas Totais – Liquidadas | R\$346.086.111,78 |
| = Resultado nominal / Superavit  | R\$44.561.865,22  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

Conforme se demonstra acima, o resultado nominal foi positivo, onde o total das receitas arrecadadas, foram superiores ao total das despesas liquidadas, ou seja, aquelas que significam direito líquido e certo do credor, na ordem de R\$44.561.865,22, confirmando com isso, que a gestão não tem necessidade de financiamentos, para sustentar as políticas públicas com recursos de terceiros, a não ser que, pretenda ampliar o seu percentual de investimentos.

### 15 – Formas de arrecadação das receitas

#### ORÇAMENTÁRIA

|                                       |               |                |
|---------------------------------------|---------------|----------------|
| Impostos, taxas e contribuições de me | 6.807.855,81  | 63.604.776,76  |
| Contribuições                         | 2.582.832,10  | 19.875.324,23  |
| Receita Patrimonial                   | 2.939.070,03  | 39.478.360,05  |
| Receita de Serviços                   | 1.472.235,86  | 11.368.127,51  |
| Transferências Correntes              | 33.833.169,74 | 255.941.783,83 |
| Outras Receitas Correntes             | 1.648.725,81  | 6.242.664,37   |
| Transferências de Capital             | 0,00          | 46.200,00      |
| Contribuições - intra                 | 1.528.314,25  | 13.260.133,57  |
| Outras Receitas Correntes - intra     | 0,00          | 1.522.447,13   |
| Transferências Correntes - retif. -   | -2.552.210,00 | -20.691.840,45 |
| subtotal orçamentária                 | 48.259.993,60 | 390.647.977,00 |

### 16 – Forma de execução das despesas

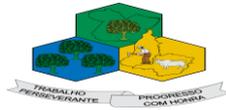
#### ORÇAMENTÁRIA

|                       |               |                |
|-----------------------|---------------|----------------|
| Legislativa           | 779.468,03    | 6.164.708,48   |
| Administração         | 2.737.363,73  | 51.436.189,20  |
| Segurança Pública     | 0,00          | 16.500,00      |
| Assistência Social    | 1.101.997,52  | 11.944.989,96  |
| Previdência Social    | 3.290.512,63  | 26.125.557,17  |
| Saúde                 | 8.086.932,40  | 90.180.305,84  |
| Educação              | 12.934.530,62 | 162.520.288,51 |
| Cultura               | 182.837,45    | 6.043.844,74   |
| Urbanismo             | 7.118.253,21  | 69.411.965,92  |
| Saneamento            | 1.085.238,93  | 26.364.333,41  |
| Gestão Ambiental      | 237.607,08    | 12.644.687,13  |
| Agricultura           | 266.999,96    | 6.725.044,70   |
| Comércio e Serviços   | 0,00          | 6.112.577,12   |
| Transporte            | 88.361,41     | 23.586.277,41  |
| Desporto e Lazer      | 17.852,50     | 336.461,36     |
| Encargos Especiais    | 74.295,00     | 3.843.639,89   |
| subtotal orçamentária | 38.002.250,47 | 503.457.370,84 |

### 17– Quanto ao regime de previdência própria.

#### 17.1 - Quanto ao orçamento

O Orçamento do Instituto de Previdência de Paragominas foi aprovado através da Lei Municipal n.º 1.103/2022, LOA / 2023, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, autorizou no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 – Receita no Valor de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

R\$79.530.745,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais), e despesa no mesmo valor para o Instituto de Previdência.

**17.2-Quanto às despesas**

Em análise do demonstrativo das despesas previstas, foi fixada no valor inicial de R\$79.530.745,00, até o 2º quadrimestre sendo empenhado o valor R\$26.125.557,17. No período foi liquidado R\$25.820.751,19 e pago, o valor de R\$25.820.751,19, que representa 32,85% da dotação fixada.

ORÇAMENTÁRIA

|                       |              |               |
|-----------------------|--------------|---------------|
| Previdência Social    | 3.290.512,63 | 26.125.557,17 |
| <hr/>                 |              |               |
| subtotal orçamentária | 3.290.512,63 | 26.125.557,17 |

**17.3-Quanto às receitas previstas**

Inicialmente foram estimadas as receitas no valor de R\$79.530.745,00. Arrecadado até o 2º quadrimestre foi valor de R\$68.596.265,14. Estas receitas, originadas neste período, referem-se em primazia, de serviços prestados pelo Instituto de Previdência do Município de Paragominas, rendimentos de aplicações e contribuições recebidas.

ORÇAMENTÁRIA

|                                   |              |               |
|-----------------------------------|--------------|---------------|
| Contribuições                     | 1.576.414,07 | 13.786.179,92 |
| Receita Patrimonial               | 2.543.777,27 | 35.539.705,82 |
| Outras Receitas Correntes         | 1.095.351,18 | 4.487.798,70  |
| Contribuições - intra             | 1.528.314,25 | 13.260.133,57 |
| Outras Receitas Correntes - intra | 0,00         | 1.522.447,13  |
| <hr/>                             |              |               |
| subtotal orçamentária             | 6.743.856,77 | 68.596.265,14 |

**17.4-Quanto à relação entre valor arrecadado e liquidado.**

Esse item faz uma relação entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas para demonstrar que os valores arrecadados são suficientes para arcar com as despesas exigíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

Em R\$

| DISCRIMINAÇÃO | ARRECADADO    | LIQUIDADADO   | %     |
|---------------|---------------|---------------|-------|
| IPMP          | 68.596.265,14 | 25.820.751,19 | 37,64 |

### 17.5-Quanto às despesas com pessoal

Quanto às despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, o percentual aplicado no quadrimestre, foi da ordem de 0,90%.

Neste sentido, ficam cumpridos os artigos 19 e 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LIMITADO PODER EXECUTIVO (ART.20, INCISO III, ALÍNEA "B" DALC 101/2000)

| Despesa com pessoal<br>(PM+FUNDOS +SAAE+IPASET+CTTUC-CM)         | Valor em R\$  |
|--|---------------|
| Despesa líquida com pessoal –(I)                                 | 602.395,12    |
| Pessoal ativo  | 602.395,12    |
| Pessoal inativo e pensionista                                    |               |
| Total da despesa c/ Pessoal para fins de apuração do Limite –DTP |               |
| Receita corrente líquida – RCL                                   | 68.596.265,14 |
| TDP/RCL-%  | 0,88          |

### 18 – Quanto a Agência Municipal de Saneamento

#### 18.1 - Quanto ao orçamento

O Orçamento da Agência de Saneamento de Paragominas foi aprovado através da Lei Municipal n.º 1.103/2022, LOA / 2023, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, autorizou no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 – Receita no Valor de R\$ 19.903.954,00 (dezenove milhões, novecentos e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) e despesa no mesmo valor.

#### 18.2-Quanto às despesas

Em análise ao demonstrativo das despesas previstas, foi fixada no valor inicial de R\$19.903.954,00, até o 2º quadrimestre, foi empenhado o valor R\$ 12.641.618,67, No período foi liquidado R\$ 11.414.108,19 e pago, o valor de R\$ 10.623.897,43, que representa 63,51% da dotação fixada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

Em R\$

| DICRIMINAÇÃO                    | ORÇADO        | EMPENHADO     | LIQUIDADO     | PAGO          |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Saneamento e encargos especiais | 19.903.954,00 | 12.641.618,67 | 11.414.108,19 | 10.623.897,43 |
| <b>Percentual</b>               | -             | <b>63,51</b>  | <b>57,34</b>  | <b>53,37</b>  |

ORÇAMENTÁRIA

|                       |              |               |
|-----------------------|--------------|---------------|
| Saneamento            | 1.085.238,93 | 12.598.328,86 |
| Encargos Especiais    | 0,00         | 43.289,81     |
| subtotal orçamentária | 1.085.238,93 | 12.641.618,67 |

**18.3-Quanto às receitas previstas**

Inicialmente foram estimadas as receitas no valor de R\$19.903.954,00. Arrecadado até o 2º quadrimestre foi o valor de R\$11.370.072,76. As receitas são essencialmente originadas dos serviços de fornecimento de água potável e rendimento de aplicação financeira.

ORÇAMENTÁRIA

|                           |              |               |
|---------------------------|--------------|---------------|
| Receita Patrimonial       | 9.484,08     | 80.682,65     |
| Receita de Serviços       | 1.461.829,37 | 11.288.581,11 |
| Outras Receitas Correntes | 19,00        | 809,00        |
| subtotal orçamentária     | 1.471.332,45 | 11.370.072,76 |

**18.4-Quanto à relação entre valor arrecadado e liquidado**

Esse item faz uma relação entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas para demonstrar que os valores arrecadados são suficientes para arcar com as despesas exigíveis.

Em R\$

| DISCRIMINAÇÃO | ARRECADADO    | LIQUIDADO     | %      |
|---------------|---------------|---------------|--------|
| SANEPAR       | 11.370.072,76 | 11.414.108,19 | 100,38 |

Quanto a este item, lembramos que houve superavit financeiro oriundo do ano de 2022, na ordem de R\$222.131,00.

**18.5-Quanto às despesas com pessoal**

Quanto às despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, o percentual aplicado nos últimos 12 meses, foi da ordem de 38,37%.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Controle Interno**

Neste sentido, ficam cumpridos os artigos 19 e 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal.  
LIMITADO PODER EXECUTIVO (ART.20, INCISO III, ALÍNEA "B" DALC 101/2000)

| Despesa com pessoal<br>(PM+FUNDOS +SAAE+IPASET+CTTUC-CM)            | Valor em R\$  |
|---|---------------|
| Despesa líquida com pessoal -(I)                                    | 3.813.118,81  |
| Pessoal ativo   | 3.813.118,81  |
| Pessoal inativo e pensionista                                       |               |
| Total da despesa c/ Pessoal para fins de apuração do<br>Limite -DTP |               |
| Receita corrente líquida - RCL                                      | 11.370.072,76 |
| TDP/RCL-%   | 33,53         |

Ressaltamos que às despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida do 2º quadrimestre, na regra da LRF, qual seja, mês de referência e os onze meses anteriores, o percentual aplicado foi da ordem de 33,53%, conforme supracitado.

São as informações, que temos como relevantes, quanto a execução orçamentária e financeira, do segundo quadrimestre de 2023, oriundas do relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal e balanços financeiros.

Paragominas - Pa, 26/09/2023.

JORGE WILLIAMS DE ARAÚJO SILVA FILHO

Controlador Interno